

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N^º , DE 2009
(Do Sr. Celso Russomanno)

Requer informação à Sra. Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, a respeito de documentos encaminhados pelo Memorando nº 161, de 22 de julho de 2009, e pelo Aviso nº 497, de 27 de julho de 2009, que tratam da retificação do § 2º do art. 31 do Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1978.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos documentos encaminhados pelo Memorando nº 161, de 22 de julho de 2009, e pelo Aviso nº 497, de 27 de julho de 2009, em resposta ao Requerimento nº 4.010, de 2009, de autoria deste Parlamentar, sobre a retificação do § 2º do art. 31 do Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1978, para regulamentar disposições da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, relativas às entidades fechadas de previdência privada.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, regulamentou as disposições da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, relativas às entidades fechadas de previdência privada. Sua publicação original constou no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 1978.

Transcorridos mais de quatro meses, sobreveio uma retificação ao § 2º do art. 31 do referido Decreto, que foi publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1978.

Suspeitas de fraude encaminhadas a este Parlamentar levaram-no a propor o Requerimento de Informação nº 4.010, de 2009, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre a publicação de ato que, a pretexto de sanar erro de remissão, modificou norma vigente à época, resultando em prejuízo a mais de 40 mil ex-funcionários do Banco do Brasil, entre outros participantes de planos de previdência complementar.

Em resposta ao questionamento, a Casa Civil da Presidência da República encaminhou à Primeira Secretaria desta Casa cópia de documentos do Arquivo Nacional, por meio do Memorando nº 161, de 22 de julho de 2009, da Subchefia para Assuntos Jurídicos, e do Aviso nº 497, de 27 de julho de 2009.

Contudo, ainda restam três pontos a serem esclarecidos, a saber:

- a) a razão da demora de mais de quatro meses para se constatar um suposto erro de remissão na publicação do trecho inicial do § 2º do art. 31 do Decreto nº 81.240, de 1978;
- b) o motivo pelo qual a pleiteada Retificação, encaminhada ao então Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, por meio do Aviso nº 140, de 15 de junho de 1978, não foi devidamente assinada pelo Presidente da República;
- c) a circunstância pela qual o Anexo que acompanha a Retificação – cujo teor deveria conter o texto original

do Decreto, para demonstrar de modo inequívoco o suposto erro de remissão – apresenta rasura exatamente no trecho que se queria alterar, verificada por um tipo de letra diferente do utilizado em todo o restante do documento, bem como pela presença de espaçamentos irregulares em relação aos demais caracteres adjacentes.

Pelo exposto, apresentamos este Requerimento de Informação, visando ao esclarecimento dos fatos que levaram à edição dos documentos cuja cópia foi encaminhada a esta Casa, no tocante à retificação do § 2º do art. 31 do Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1978.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.

Deputado CELSO RUSSOMANNO